



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

[Ver no Diário Oficial](#)

**PORTARIA Nº 1.522, DE 13 DE JULHO DE 2022**  
DOE Nº 35.046, DE 14/07/2022

Cria a Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil para instalação e operacionalização de escritório de apoio às Secretarias Executivas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará - CERH/PA, do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática – FPMAC e do Comitê Gestor do Sistema Estadual de Clima do Pará – COGES-Clima.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, o art. 4º, do Decreto Estadual nº 1.835, de 5 de setembro de 2017 e as informações constantes no PAE nº 2022/678687

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil para instalação e operacionalização de escritório de apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim – CBH-RM, Secretarias Executivas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará - CERH/PA, do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática – FPMAC e do Comitê Gestor do Sistema Estadual de Clima do Pará – COGES-Clima.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção tem por objetivo realizar o processamento e julgamento do chamamento público para a escolha da Organização da Sociedade Civil apta a firmar parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014 e Decreto Estadual, nº 1.835, de 05 de setembro de 2017.

Art.2º A Comissão de Seleção será composta e representada pelos seguintes membros:

I – Membros efetivos:

a) Emanuel Lucas Pereira Lima, matrícula nº 5938940-2;

b) Diana da Silva Castro, matrícula nº 54189441-2;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

c) Maitê Azevedo Barbosa Sauma, matrícula nº 55588165;

d) José Luiz Souza Rodrigues matrícula nº 57197215-1;

e) Aziel Moraes da Luz matrícula nº 5927605-4;

II – Membros Suplentes:

a) Érika Vivianne Nascimento Araújo, matrícula nº 5961341;

b) Talita Maria Carmona dos Santos Estácio, matrícula nº 5933416-3; e

c) Verônica Jussara Costa Bittencourt, matrícula nº 57175416-1;

Art.3º Compete à Comissão de Seleção:

I - elaborar o edital de chamamento público e seus anexos;

II - conduzir o certame de chamamento público;

III - julgar as propostas apresentadas pelas entidades;

IV - proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital e,

V - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 1.835, de 5 de setembro de 2017.

Art.4º A Presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo servidor, Emanuel Lucas Pereira Lima, a quem competirá:

I – coordenar as atividades da Comissão para cumprimento de suas atribuições;

II – elaborar a pauta das reuniões;

III – convocar e presidir as reuniões;

IV – solicitar a designação ou destituição de membro da Comissão;

V – registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI – elaborar, de forma sintetizada, a ata de cada reunião;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

VII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto da Comissão.

Art.5º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, no processo de seleção, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 10 §4º, incisos I a IV do Decreto Estadual, nº 1.835, de 2017 e,
- b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação em demais certames que tenha sido nomeado.

Art.6º As atividades exercidas pelos membros da Comissão de Seleção serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art.7º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação desta Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de julho de 2022.

**RAUL PROTÁZIO ROMÃO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS, em exercício

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 14/07/2022.